Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 066/2003

Assunto: DENOMINA A RUA QUE SE INICIA NA RUA JOSÉ BALBINO CHAVES, PERPENDICULAR À RUA VEREADOR JUNCAL, TERMINANDO NA RUA JOÃO CHAPUÍS, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DE RUA "PEDRINHO CHAVES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada a rua que se inicia na Rua José Balbino Chaves, perpendicular à Rua Vereador Juncal, terminando na Rua João Chapuís, no Bairro São Sebastião, de Rua "Pedrinho Chaves".

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer

11 / 11 / 2003

PRESIDENTE

/ALT/

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Cep 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente projeto de lei, com o intuito de homenagear a ilustre pessoa do Sr. Pedro Damasceno Chaves, aproveitando a oportunidade surgida quando do loteamento da área pertencente a seus herdeiros, onde se formou uma nova rua, o que será uma homenagem mais do que justa, pois, a vida de "Pedrinho Chaves", como era conhecido, está intimamente ligada ao Bairro São Sebastião, onde possuía comércio, residência e várias áreas de terreno.

Pelo exposto acima, é que apelamos aos nobres pares, o apoio indispensável para a rápida apreciação e aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

/ALT/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE 18/11/2003 PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AOS PROJETOS DE LEI Nºs 063, 065 E 066/2003.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 063/2003, que denomina a rua que se inicia na Rua João Chapuís, terminando na Rua Gersino Silva, no Bairro São Sebastião, de Rua Sinhá Laporte, de autoria do Vereador Valdir Vieira de Resende, o Projeto de Lei nº 065/2003, que denomina a praça situada na confluência das Ruas Paulo Goyatá Albanese e Benjamin Lana Silva, no Bairro Paulo VI, de Praça José Rodrigues, de autoria do Vereador Benito Nicolau Laporte, e o Projeto de Lei nº 066/2003, que denomina a rua que se inicia na Rua José Balbino Chaves, perpendicular à Rua Vereador Juncal, terminando na Rua João Chapuís, no Bairro São Sebastião, de Rua Pedrinho Chaves, de autoria dos Vereadores supramencionados, vêm a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos mesmos, de conformidade com o art. 75 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

As propostas visam denominar vias públicas localizadas nos Bairros São Sebastião e Paulo VI, facilitando assim a vida dos moradores daquelas regiões, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973.

As proposições em tela se encontram em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum obstáculo para a tramitação das mesmas.

CONCLUSÃO

S.m.j., não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental dos Projetos de Lei em apreço, e que os mesmos sejam discutidos e votados em Plenário pela Câmara.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

VEREADOR DIMAS ANTÔNIO MARIOZA

VEREADOR DIVINO PEREIRA

/ALT/ VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO